



DECRETO Nº 027/83, DE 10 DE SETEMBRO DE 1983

(DISPÕE SOBRE PARADA OBRIGATÓRIA DE ONIBUS /
NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FLORÍNEA, E FIXA /
PONTO ÚNICO DE PARADA INTERMEDIÁRIA)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Pre-
feito Municipal de Florínea, Es-
tado de São Paulo, no uso legal
de suas atribuições, e, tendo /
em vista a competência do Poder Público Municipal, em de-
terminar o itinerário e os pontos de parada dos transpor-
tes coletivos, nos termos do artº 3º -XI, letra "a" do De-
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, /
D E C R E T A S

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que será obrigatória a /
parada de onibus das Empresas de Transporte /
de Passageiros, com linhas regulares neste /
Município, nas plataformas da Estação Rodo-
viária de Florínea.


ARTIGO 2º - Fica fixado como ponto único de parada in-
termediária para os veículos referidos no /
artigo 1º deste Decreto, a Rua Tiradentes, /
em frente o prédio do Centro Comunitário de
Florínea.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de



sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10. Setº. 1983


SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea-sp.

Registrado e publicado nesta Secretaria e no local de costume.


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal